

**PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 11 / 07 / 2025  
Nº 10.053 Pág. \_\_\_\_\_



**LEI 4.126, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

1

PLE 54/2025

Caderno \_\_\_\_\_

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 156.472,10 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.000.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0009.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.244.0009.6.042 -	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	34020	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34020	146.472,10
<b>TOTAL .....</b>			<b>156.472,10</b>

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 156.472,10 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez Centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

LUIZ CARLOS  
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS GIL:37501445915  
Dados: 2025.07.10 10:38:59  
-03'00'

*Luiz Carlos Gil*  
*Prefeito Municipal*